



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**P O R T A R I A Nº 267/2002**

**Dispõe sobre o plantão nos dias 4 e 5 de maio de 2002 nos cartórios eleitorais da Capital do Estado de Goiás.**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XXVII, do Regimento Interno,

Considerando a proximidade do término do prazo para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio, bem como para aqueles que mudaram de residência dentro do município pedirem alteração no seu título (Resolução TSE nº 20.890/2001);

Considerando a grande demanda ocorrida nos últimos dias nos cartórios eleitorais desta capital;

Considerando, ainda, que os Tribunais Regionais Eleitorais de todo o País estão empenhados nesse mesmo *desideratum*, resolve:

Art. 1º. Determinar o plantão nos cartórios eleitorais desta capital nos dias 04 (sábado) e 05 (domingo) de maio do corrente ano, no período das 08 às 18:00, para o atendimento normal à população.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2002.

  
Desembargador **Roldão Oliveira de Carvalho**  
Presidente